



DECRETO Nº 2.869 de 10 de janeiro de 2022.

“Altera e acrescenta dispositivos do artigo 26 do Decreto Municipal nº. 2.844 de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas do Pessoal Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2022 e dá outras providências”.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA, Prefeito Municipal de Casa Branca – SP, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.019, de 29 de janeiro de 2010, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 3.112, de 07 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 3.608 de 30 de agosto de 2019,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 26 do Decreto Municipal nº. 2.844 de 08 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 26 - (...)

§ 1º - Fica vedado ao docente já contratado em caráter temporário para exercer substituições eventuais, participar dos processos de atribuição no decorrer do ano letivo para fins de atuação na mesma condição, professor eventual, em outra unidade escolar.

§ 2º - Os docentes que atuarem como apoio/professor auxiliar de alunos do Atendimento Educacional Especializado, nas unidades escolares,



não poderão participar de novas sessões de atribuição de Classes e/ou Aulas, no decorrer do ano letivo de 2022.

§ 3º - O disposto no § 2º do artigo 26, tem como finalidade não interromper a construção do vínculo entre a criança e o professor auxiliar, bem como, não interferir na dinâmica do atendimento e intervenção com a finalidade de facilitar e mediar o acesso ao conteúdo de sala, para o benefício da aprendizagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL